



**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MINAS GERAIS**

DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA Nº 01/2015

A Diretoria Executiva do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente ouvida a comissão organizadora da 9ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente nos termos da Resolução 166/ 2014 do CONANDA, Resolução 172/2014 do CONANDA, da Resolução Conjunta SEDESE/CEDCA nº 56/2014, Resolução CEDCA 74/2014 e Resolução CEDCA 79/2014 , resolve:

Art. 1º - As conferências regionais - territoriais dos Direitos da Criança e Adolescente serão realizadas na conformidade das orientações gerais constante no anexo I desta Deliberação.

Art. 2º - O material complementar para as reflexões durante as conferências regionais – territoriais constitui o anexo II desta Deliberação.

Parágrafo 1º: Na síntese das propostas da Conferência Regional Territorial deverá ser observado o Formulário constante do Anexo III desta Deliberação.

Parágrafo 2º : As Conferências Regionais – Territoriais de Direitos da Criança e do Adolescente, serão realizadas nas regiões do Estado de Minas Gerais, conforme divisão regional, número de municípios que as compõem, cidades sede e cronograma de realização constante do Anexo IV.

Parágrafo 3º: A divisão dos municípios por regional territorial consta do Anexo V desta Deliberação.

Parágrafo 4º: A programação das Conferências Regionais territoriais será única, conforme disposto no Anexo VI.

Parágrafo 5º: A Ficha de Inscrição de cada delegado eleito, titular ou suplente, por segmento, obedecerá ao modelo constante do Anexo VII desta Deliberação.

Art. 3º: Os ônus da realização das Conferências Regionais -Territoriais e da 9ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão ser do Poder Executivo Estadual, sem prejuízo de parcerias.

Art 4º - As normativas para a 9ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do CEDCA/MG serão objeto de deliberação específica da Diretoria Executiva.

Art. 5º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de Março de 2015.

Dr. Ananias Neves Ferreira
Presidente do CEDCA/MG

Eliane Quaresma Caldeira de Araújo
Vice-Presidente

Ricardo Augusto Zadra
Secretário Geral

ANEXO I - DA DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA Nº 01/2015

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS REGIONAIS - TERRITORIAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO ESTADO DE MINAS GERAIS - 2015

1. As normas constantes neste documento constituem as diretrizes básicas e necessárias para a realização das Conferências Regionais-Territoriais dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais, nas quais será discutida a temática “Política e Plano Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes – Fortalecendo os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente”.

2. As Conferências Regionais Territoriais de Direitos da Criança e do Adolescente, a serem realizadas nas regiões do Estado de Minas Gerais no ano de 2015, conforme disposto no Anexo IV desta Deliberação têm a atribuição de discutir o Plano Decenal como perspectiva para o fortalecimento dos Conselhos de Direitos, e o desafio da participação infantojuvenil, nos Conselhos dos três âmbitos de governo.

2. 1. As Conferências Regionais Territoriais dos Direitos da Criança e do Adolescente serão realizadas no período de **15 a 30 de junho de 2015.**

3. As Conferências Regionais Territoriais serão constituídas pelos delegados eleitos nas Conferências Municipais dos Municípios da base geográfica da respectiva regional territorial.

4. A divisão das Regionais Territoriais, o número de municípios que as integram, as cidades sede e o cronograma de realização da etapa regional territorial constam do Anexo IV desta Deliberação.

5. Somente poderão participar das Conferências Regionais Territoriais os municípios da respectiva base geográfica que realizarem as Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente até o dia 31 de Março de 2015.

6. Os delegados eleitos nas Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente terão direito a voz e voto nos debates, Grupos de Trabalho e na Plenária Final das Conferências Regionais Territoriais.

7. O CEDCA - MG não se responsabilizará pela reserva e custeio de hospedagem, transporte e alimentação, dos delegados eleitos nas Conferências Municipais que participarão das Conferências Regionais Territoriais, sem prejuízo de parcerias viabilizadoras.

8. O credenciamento dos delegados acontecerá conforme a programação constante do **Anexo VI** e, não serão aceitos pedidos de credenciamento após o horário estipulado na programação.

9. Somente poderão participar da Conferência Regional Territorial os delegados eleitos na Conferência Municipal, devendo as Comissões Organizadoras das Conferências Municipais atentarem para vigência de mandatos, exercícios regulares de representação nos respectivos colegiados até a data limite da Conferência Nacional bem como: o critério de proporcionalidade e paridade no caso dos Conselhos de Direitos (governamental e sociedade civil).

10. A relação de delegados titulares com seus respectivos suplentes que participarão da Conferência Regional Territorial deverá ser encaminhada ao CEDCA - MG no prazo dez dias a contar da realização da Conferência Municipal, na forma do anexo VII e deverá ser encaminhada por meio eletrônico, para o e-mail: conferencia.cedca@social.mg.gov.br, e também obrigatoriamente enviada em formato impresso para o endereço do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente: Avenida Amazonas, nº 558, 6º andar, Centro, Belo Horizonte - MG, CEP: 30.180.001.

11. A substituição do delegado titular pelo suplente para participação na conferência regional territorial deverá ser comunicada em 10 (dez) dias anteriores à realização da Conferência

Regional Territorial, mediante ofício endereçado à Secretaria Executiva do CEDCA - MG (no endereço citado acima) e por e-mail para conferencia.cedca@social.mg.gov.br.

12. A participação das crianças ou adolescentes na categoria de delegado não deverá restringir-se apenas a crianças ou adolescentes atendidos nos programas de assistência social, mas deverá contemplar também crianças ou adolescentes que atuam em grupos representativos dessa faixa etária e na perspectiva do protagonismo infantojuvenil.

13. A representação de delegados adolescentes não poderá ser substituída por delegados adultos e vice-versa. Os adolescentes eleitos nas Conferências Regionais Territoriais não poderão ter 18 anos completos quando de sua participação na Conferência Estadual, na Conferência Regional dos Estados do Sudeste e na Conferência Nacional.

14. Considerando a participação de crianças e adolescentes como delegados nas conferências, Regionais Territoriais as comissões organizadoras das Conferências Municipais deverão observar os Artigos 82, 83 e 250 do Estatuto da Criança e do Adolescente e, o Artigo 3º do Parágrafo Único da Lei Estadual nº 21.415 de 2014, para a sua viagem e hospedagem. Ou seja: nenhuma criança poderá viajar da comarca onde reside, desacompanhada dos pais ou responsáveis, sem expressa autorização judicial e portando documentação. A hospedagem de crianças e adolescentes em hotel, pensão ou estabelecimento congênere, é proibida salvo se autorizado pelos pais ou responsável, autenticada em cartório, ou da autoridade judiciária competente devendo portar documentação e realizar o registro de hóspede.

15. As comissões organizadoras das Conferências Municipais deverão, ainda, indicar responsáveis para acompanhar as crianças e os adolescentes delegados nas conferências, Regionais Territoriais. Devem, ainda, considerar as especificidades e necessidades desta delegação se composta por adolescentes em acolhimento institucional, em cumprimento de medida socioeducativa e em situação de rua. Os responsáveis citados não serão delegados na Conferência Regional Territorial e não terão direito a voz e voto, sendo recomendado que seja, preferencialmente, educador social.

16. O número de delegados de cada Conferência Regional Territorial será igual ao número de municípios que compõem a Regional correspondente, conforme tabela constante do Anexo IV desta Deliberação.

17. O número de delegados por regional deverá corresponder ao número de Conferências Municipais realizadas, dentro dos prazos estabelecidos nesta Deliberação.

18. Para assegurar o número de delegados por regional (conforme a tabela constante do Anexo IV), cada município deverá realizar sua Conferência Municipal e enviar as informações (Formulário de propostas e Relação de Delegados eleitos) ao CEDCA/MG no prazo de 10 (dez) dias conforme estabelece a Deliberação da Diretoria Executiva 01/2014.

19. Os delegados eleitos na Conferência Municipal, com observância dos requisitos legais, estarão aptos a participarem da Conferência Regional Territorial.

20. Nas Conferências Regionais-Territoriais haverá a escolha dos delegados para comporem a Conferência Estadual, na conformidade da representação estabelecida por segmento, observada a seguinte proporcionalidade:

- a) 40% (quarenta por cento) de Conselheiros representantes de Conselho Municipal de Direitos, obedecendo-se a paridade;
- b) 20% (vinte por cento) de Conselheiros Tutelares;
- c) 20% (vinte por cento) de Criança ou Adolescente;
- d) 20% (vinte por cento) de Outros Segmentos.

21. Na hipótese do não preenchimento das vagas na totalidade reservada a cada segmento, aquelas remanescentes serão, na mesma proporção do item anterior, redistribuídas na ordem cronológica dos segmentos.

22. Os delegados eleitos na Conferência Regional Territorial deverão:

I - ter disponibilidade para se ausentar de sua região para participar da 9ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente no período de 25 a 27 de Agosto de 2015;

II - ter responsabilidade em sua participação efetiva, considerando que as despesas de seu deslocamento até a RMBH e seu retorno são de responsabilidade do Município, sem prejuízo de parceria pública ou privada.

23. A elaboração das propostas das Conferências Regionais Territoriais será norteadada pelo Guia 02 do CONANDA considerando os Produtos I e II, as perguntas geradoras e o número de propostas constante do Anexo II desta deliberação.

24. Para a elaboração das propostas, somam-se as Reflexões sobre o conteúdo da Conferência conforme Anexo II.

25. Cada Conferência Regional Territorial aprovará 16 propostas para o Produto I e 08 propostas para o Produto II, totalizando 24 propostas. As perguntas geradoras para ambos os produtos e o número de propostas constam do Anexo II, que atende ao Guia 02 do CONANDA.

26. Somente as propostas de âmbitos regional territorial, estadual e nacional aprovadas nas conferências Regionais Territoriais, em sua plenária final, serão encaminhadas para constar de documento base para a Conferência Estadual.

27. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais – CEDCA MG.

Reflexões sobre o conteúdo da Conferência Regional – Territorial conforme GUIA 02
apresentado pelo CONANDA

Produto I: Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente fortalecido com a perspectiva da **Reforma Política** do Estado

Pergunta Geradora:

Quais as estratégias para garantir a Reforma Política dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, tendo em vista:

- a autonomia política dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente (06 propostas);
- o reconhecimento das deliberações dos conselhos (02 propostas);
- a participação e crianças e adolescentes nos espaços de mobilização, formulação, deliberação e acompanhamento das políticas públicas (02 propostas);
- a representatividade e a diversidade na composição dos conselhos nas respectivas esferas federativas (02 propostas);
- autonomia administrativa dos Conselhos (02 propostas);
- autonomia financeira dos Conselhos (02 propostas).

Produto II: Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes como perspectiva para o **fortalecimento dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente** nas três esferas de governo

Perguntas Geradoras:

1) Quais as fragilidades e as estratégias para a **construção** do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes?

- fragilidades para **construção** do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes (02 propostas);
- estratégias para **construção** do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes (02 propostas);

2) Quais as fragilidades e estratégias para a **implementação** do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes?

- fragilidades para **implementação** do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes (02 propostas);

- estratégias para **implementação** do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes (02 propostas);

ANEXO III - DA DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA Nº 01/2015
FORMULÁRIO PARA SÍNTESE DAS PROPOSTAS DA CONFERÊNCIA REGIONAL TERRITORIAL

Tema da Conferência: Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes – fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente. Ano: 2015

Identificação da Conferência Regional Territorial : _____ Data de Realização: _____

Produto I: Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente fortalecido com a perspectiva da Reforma Política do Estado - Estratégias para garantir a Reforma Política dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente		
A - Autonomia política dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente	Reconhecimento das deliberações dos conselhos	1ª proposta
		2ª proposta
	Participação de crianças e adolescentes nos espaços de mobilização, formulação, deliberação e acompanhamento das políticas públicas	1ª proposta:
		2ª proposta:
	Representatividade e Diversidade na composição dos conselhos nas respectivas esferas federativas	1ª proposta:
		2ª proposta:
B – Autonomia Administrativa dos Conselhos	1ª proposta:	
	2ª proposta:	
C – Autonomia Financeira dos Conselhos	1ª proposta:	
	2ª proposta:	

Produto II: Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes como perspectiva para o fortalecimento dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente nas três esferas de governo		
- Fragilidades e Estratégias para a construção do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes	Fragilidades para a construção do Plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes	1ª
		2ª
	Estratégias para construção do Plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes	1ª
		2ª
- Fragilidades e Estratégias para a implementação do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes	Fragilidades para a construção do Plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes	1ª
		2ª
	Estratégias para construção do Plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes	1ª
		2ª

ANEXO IV – DA DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA Nº 01/2015

Critério de eleição da delegação nas Conferências Regionais para a IX Conferência Estadual

Nº Ordem	Regionais	Local	Data	Nº Cidades	Nº Delegados (as)	Total
01	Triângulo	Uberlândia	23/06/2015	50	50	50
02	Jequitinhonha	Araçuaí	16/06/2015	58	58	58
03	Mucuri	Teófilo Otoni	17/06/2015	32	32	32
04	Rio Doce	Gov. Valadares	18/06/2015	70	70	70
05	Norte	Montes Claros	23/06/2015	70	70	70
06	Centro Oeste de Minas	Divinópolis	24/06/2015	64	64	64
07	Zona da Mata 1	Juiz de Fora	17/06/2015	62	62	62
08	Campo das Vertentes	São João Del Rey	18/06/2015	69	69	69
09	Vale do Aço	Timóteo	18/06/2015	50	50	50
10	Sul 1	Varginha	25/06/2015	64	64	64
11	Sul 2	Poços de Caldas	26/06/2015	73	73	73
12	Noroeste de Minas e Alto Paranaíba	Paracatu	26/06/2015	38	38	38
13	Zona da Mata 2	Muriaé	16/06/2015	76	76	76
14	Central e RMBH	Contagem	24/06/2015	76	76	76
15	BH	BH	Abril	01	12	12

Planilha Geral de Delegados e Convidados para a IX Conferência Estadual

Nº Ordem	Especificação	Número de Delegados (as)
01	Delegação das Regionais	864
02	Delegados Natos (Conselheiros CEDCA)	40
03	Delegados convidados (Segmentos)	126
04	Total de delegados	1030
05	Convidados	70
06	Total de participantes	1100

Anexo V – DA DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA N° 01/2015

Divisão das Regionais do Estado de Minas Gerais e a sede de realização das Conferências Regionais – Territoriais de Direitos da Criança e do Adolescente.

Regional Territorial	Município SEDE da Conferencia Regional – Territorial	Numero de municípios participantes*	Municípios
1 Triângulo	Uberlândia	50	Abadia dos Dourados, Agua Comprida, Araguari, Araporã, Araxá, Cachoeira Dourada, Campina Verde, Campo Florido, Canápolis, Capinópolis, Carneirinho, Cascalho Rico, Centralina, Claraval, Comendador Gomes, Conceição de Alagoas, Conquista, Delta, Douradoquara, Estrela do Sul, Fronteira, Frutal, Grupiara, Gurinhatã, Ibiraci, Indianópolis, Ipiacu, Irai de Minas, Itapagipe, Ituiutaba, Iturama, Limeira do Oeste, Monte Alegre de Minas, Monte Carmelo, Nova Ponte, Pedranópolis, Perdizes, Pirajuba, Planura, Prata, Romaria, Sacramento, Santa Juliana, Santa Vitória, São Francisco de Sales, Tapira, Tupaciguara, Uberaba, Uberlândia, União de Minas, Veríssimo
2 Jequitinhonha	Araçuaí	58	Águas Vermelhas, Almenara, Angelândia, Araçuaí, Aricanduva, Bandeira, Berilo, Berizal Cachoeira De Pajeú, Capelinha, Carbonita, Chapada Do Norte, Comercinho, Coronel Murta, Curral De Dentro, Divisa Alegre, Divisópolis, Felisburgo, Francisco Badaró, Fruta De Leite, Indaiabira, Itamarandiba, Itaobim, Itinga, Jacinto, Jenipapo De Minas, Jequitinhonha, Joáima, Jordânia, José Gonçalves De Minas, Josenópolis, Leme Do Prado, Mata Verde, Medina, Minas Novas, Monte Formoso, Montezuma, Ninheira, Novo Horizonte, Padre Carvalho, Palmópolis, Pedra Azul, Ponto Dos Volantes, Rio Do Prado, Rio Pardo De Minas, Rubelita, Rubim, Salinas, Salto Da Divisa, Santa Cruz De Salinas, Santa Maria Do Salto, Santo Antônio Do Jacinto, São João Do Paraíso, Taiobeiras, Turmalina, Vargem Grande Do Rio Pardo, Veredinha, Virgem Da Lapa.
3 Mucuri	Teófilo Otoni	32	Agua Boa, Aguas Formosas, Ataleia, Bertópolis, Campanário, Carai, Carlos Chagas, Catuji, Crisólita, Franciscópolis, Frei Gaspar, Fronteira Dos Vales, Itaipe, Itambacuri, Ladainha, Malacacheta, Maxacalis, Nanuque, Novo Cruzeiro, Novo Oriente Minas, Ouro Verde De Minas, Padre Paraiso, Pavão, Pescador, Poté, Santa Helena De Minas, São Sebastiao Do Maranhão, Serra Dos Aimorés, Setubinha, Teófilo Otoni, Umburatiba

4 Rio Doce	Governador Valadares	70	Açucema, Aimorés, Alpercata, Alvarenga, Cantagalo, Capitão Andrade, Central De Minas, Conselheiro Pena, Coroaci, Cuparaque, Divino Das Laranjeiras, Divinolândia De Minas, Dom Cavati, Engenheiro Caldas, Fernandes Tourinho, Frei Inocêncio ,Frei Lagonegro ,Galileia, Goiabeira, Gonzaga, Governador Valadares, Guanhões, Iapu, Imbé De Minas, Inhapím, Ipanema, Itabirinha De Mantena, Itanhomi, Itueta, Jampruca, José Raydan, Mantena, Marilac, Materlândia, Matias Lobato ,Mendes Pimentel, Mutum, Nacip Raydan, Nova Belém, Paulistas, Peçanha, Pocrane, Resplendor, Rio Vermelho, Sabinópolis, Santa Efigênia De Mina,s Santa Maria Do Suaçui, Santa Rita Do Itueto, São Domingos Das Dores, São Félix De Minas, São Geraldo Da Piedade, São Geraldo Do Baixio, São João Do Mantenhina ,São João Evangelista ,São José Da Safira ,São José Do Divino, São José Do Jacuri, São Pedro Do Suaçui, São Sebastião Do Anta, Sardoá, Senhora Do Porto, Sobrália, Taparuba, Tarumirim, Tumuritinga, Ubaporanga, Virginópolis, Virgolândia, Coluna, Nova Módica.
5 Norte	Montes Claros	70	Bocaiuva, Botumirim, Brasília De Minas, Buritizeiro, Capitão Enéas, Catuti, Claro Das Poções, Coração De Jesus, Cristália, Engenheiro Navarro, Espinosa, Francisco Dumond, Francisco Sá, Gameleiras, Glaucilândia, Grão Mongol, Guaraciama, Ibiaí, Itacambira, Jaiba, Janauba, Jequitaí, Juramento, Lagoa Dos Patos, Lassance, Luislândia, Mamonas, Matias Cardoso, Mato Verde, Mirabela, Monte Azul, Montes Claros, Nova Porteirinha, Olhos D'água, Pai Pedro, Pirapora, Porteirinha, Riacho Dos Machados, Santa Fé De Minas, Santo Antônio Do Retiro, São João Da Lagoa, São João Do Pacuí, São Romão, Serranópolis De Minas, Várzea Da Palma, Verdelândia. Bonito De Minas, Campo Azul, Chapada Gaúcha, Cônego Marinho, Ibiracatu, Icaraí De Minas, Itacarambi, Januária, Japonvar, Juvenília, Lontra, Manga, Miravânia, Montalvânia, Patis, Pedras De Maria Da Cruz, Pintópolis, Ponto Chique, São João Da Ponte, São João Das Missões, Ubai, Uruçuia, Varzelândia,São Francisco.
6 Centro Oeste de Minas	Divinópolis	64	Abaeté, Aguanil, Araújos, Arcos, Bambuí, Biquinhas, Bom Despacho, Camacho, Campo Belo, Cana Verde, Candeias, Capitólio, Carmo Da Mata, Carmo Do Cajuru, Carmópolis De Minas, Cedro Do Abaeté, Cláudio, Conceição Do Pará, Córrego Danta, Córrego Fundo, Cristais, Crucilândia, Divinópolis, Dores Do Indaiá, Doresópolis, Formiga, Igaratinga, Iguatama, Itapeçerica, Itaúna, Japaraíba ,Lagoa Da Prata, Leandro Ferreira, Luz, Maravilhas, Martinho Campos, Medeiros, Moema, Morada Nova De Minas, Nova Serrana, Oliveira, Onça Do Pitangui, Paineiras, Pains, Papagaios, Passa Tempo, Pedra Do Indaiá, Pequi, Perdígão, Pimenta, Piracema, Pitangui, Piumhi, Pratinha, Quartel Geral, Santana Do Jacaré, Santo Antônio Do Amparo, Santo Antônio Do Monte, São Francisco De Paula, São Gonçalo Do Pará, São Roque De Minas, São Sebastião Do Oeste, Tapiraí, Vargem Bonita.

7 Zona da Mata 1	Juiz de Fora	62	Além Paraíba, Andrelândia, Aracitaba, Arantina, Argirita, Astolfo Dutra, Belmiro Braga, Bias Fortes, Bicas, Bocaina De Minas, Bom Jardim De Minas, Carvalhos, Chácara, Chiador, Coronel Pacheco, Descoberto, Divinésia, Dona Euzébia, Dolores De Turvo, Ewbank Da Câmara, Goianá, Guarani, Guarará, Guioval, Guiricema, Juiz De Fora, Liberdade, Lima Duarte, Mar De Espanha, Maripá De Minas, Matias Barbosa, Mercês, Olaria, Oliveira Fortes, Paiva, Passa Vinte, Paula Cândido, Pedro Teixeira, Pequeri, Piau, Pirauba, Rio Novo, Rio Pomba, Rio Preto, Rochedo De Minas, Rodeiro, Santa Bárbara Do Monte Verde, Santa Rita Do Jacutinga, Santana Do Deserto, Santo Antônio Aventureiro, Santos Dumont, São Geraldo, São João Nepomuceno, Senador Cortês, Seritinga, Serranos, Silverânia, Simão Pereira, Tabuleiro, Tocantins, Ubá, Visconde Do Rio Branco.
8 Campo das Vertentes	São João Del Rey	69	Alfredo Vasconcelos, Alto Rio Doce, Antônio Carlos, Barbacena, Barroso, Belo Vale, Bom Sucesso, Bonfim, Brás Pires, Capela Nova, Caranaíba, Carandaí, Carrancas, Casa Grande, Catas Altas Da Noruega, Cipotânea, Conceição Da Barra De Minas, Congonhas, Conselheiro Lafaiete, Coronel Xavier Chaves, Cristiano Otoni, Desterro De Entre Rios, Desterro De Melo, Dolores De Campos, Entre Rios De Minas, Ibertioga, Ibituruna, Itajaci, Itaipava, Itabirito, Itaverava, Itumirim, Itutinga, Jeceaba, Lagoa Dourada, Lamim, Lavras, Madre De Deus De Minas, Mariana, Minduri, Moeda, Nazareno, Ouro Branco, Ouro Preto, Piedade Do Rio Grande, Piedade Dos Gerais, Piranga, Porto Firme, Prados, Presidente Bernardes, Queluzito, Resende Costa, Ressaquinha, Ribeirão Vermelho, Rio Espera, Ritópolis, Santa Bárbara Do Turgúrio, Santa Cruz De Minas, Santa Rita De Ibitipoca, Santana Do Garambeú, Santana Dos Montes, São Brás Do Suaçuí, São João Del Rei, São Tiago, São Vicente De Minas, Senador Firmino, Senhora De Oliveira, Senhora Dos Remédios, Tiradentes.
9 Vale do Aço	Timóteo	50	Alvinópolis, Antônio Dias, Barão De Cocais, Bela Vista De Minas, Belo Oriente, Bom Jesus Do Amparo, Bom Jesus Do Galho, Braúnas, Bugre, Caratinga, Carmésia, Catas Altas, Conceição Do Mato Dentro, Coronel Fabriciano, Córrego Novo, Dionísio, Dolores De Guanhanes, Entre Folhas, Ferros, Ipaba, Ipatinga, Itabira, Jaguaráçu, Joanésia, João Monlevade, Marliéria, Mesquita, Naque, Nova Era, Passabem, Periquito, Piedade De Caratinga, Pingo D'água, Raul Soares, Rio Piracicaba, Santa Bárbara, Santa Bárbara Do Leste, Santa Maria De Itabira, Santa Rita De Minas, Santana Do Paraíso, Santo Antônio Do Gramma, São Domingos Do Prata, São Gonçalo Do Rio Abaixo, São João Do Oriente, São José Do Goiabal, São Pedro Dos Ferros, São Sebastião Do Rio Preto, Sem Peixe, Timóteo, Vargem Alegre

10 Sul 1	Varginha	64	Aiuruoca, Alfenas, Alpinópolis, Alterosa, Areado, Baependi, Boa Esperança, Bom Jesus Da Penha, Cambuquira, Campanha, Campo Do Meio, Campos Gerais, Capetinga, Careaçú, Carmo Da Cachoeira, Carmo Do Rio Claro, Carvalhópolis, Cássia, Caxambu, Claraval, Conceição Da Aparecida, Conceição Do Rio Verde, Coqueiral, Cordislândia, Cruzília, Delfinópolis, Eloi Mendes, Espírito Santo Do Dourado, Fama, Fortaleza De Minas, Guapé, Heliadora, Ibiraci, Ilícinea, Itamogi, Itau De Minas, Jesuânia, Lambari, Luminárias, Machado, Monsenhor Paulo, Nepomuceno, Nova Rezende, Paraguaçu, Passos, Perdões, Poço Fundo, Pratápolis, Santana Da Vargem, São Bento Do Abade, São Gonçalo Do Sapucaí, São João Batista Do Glória, São João Da Mata, São José Da Barra, São Lourenço, São Sebastião Do Paraíso, São Tomás De Aquino, São Tomé Das Letras, Silvianópolis, Soledade De Minas, Três Corações, Três Pontas, Turvolândia, Varginha.
11 Sul 2	Poços de Caldas	73	Albertina, Alagoa, Andradas, Arceburgo, Bandeira Do Sul, Bom Repouso, Borda Da Mata, Botelhos, Brasópolis, Bueno Brandão, Cabo Verde, Cachoeira De Minas, Caldas, Camanducaia, Cambuí, Campestre, Carmo De Minas, Conceição Das Pedras, Conceição Dos Ouros, Congonhal, Consolação, Córrego Do Bom Jesus, Cristina, Delfim Moreira, Divisa Nova, Dom Viçoso, Estiva, Extrema, Gonçalves, Guaranésia, Guaxupé, Ibitiura De Minas, Inconfidentes, Ipuina, Itajubá, Itamonte, Itanhandu, Itapeva, Jacuí, Jacutinga, Juruiaia, Maria Da Fé, Marmelópolis, Monte Belo, Monte Santo De Minas, Monte Sião, Munhoz, Muzambinho ,Natércia, Olimpio Noronha, Ouro Fino, Paraisópolis, Passa Quatro, Pedralva, Piranguçu ,Piranguinho, Poços De Caldas, Pouso Alegre, Pouso Alto, Santa Rita De Caldas, Santa Rita Do Sapucaí, São José Do Alegre, São Pedro Da União, São Sebastião Da Bela Vista, São Sebastião Do Rio Verde, Sapucaí Mirim, Senador Amaral, Senador José Bento, Serrania, Tocos De Mogi, Toledo, Virgínia, Wenceslau Braz.
12 Noroeste de Minas/ Alto Paranaíba	Paracatu	38	Arapuá, Arinos, Bonfinópolis De Minas, Brasilândia De Minas, Buritis, Cabeceira Grande, Campos Altos, Carmo Do Paranaíba, Coromandel, Cruzeiro Da Fortaleza, Dom Bosco, Estrela Do Indaiá, Formoso, Guarda-Mor, Guimarânia, Ibiá, João Pinheiro, Lagamar, Lagoa Formosa, Lagoa Grande, Matutina, Natalândia, Paracatu, Patos De Minas, Patrocínio, Presidente Olegário, Riachinho, Rio Paranaíba, Santa Rosa Da Serra, São Gonçalo Do Abaeté, São Gotardo, Serra Da Saudade, Serra Do Salitre, Tiros, Unaí, Uruama De Minas, Varjão De Minas, Vazante.

<p>13 Zona da Mata 2</p>	<p>Muriaé</p>	<p>76</p>	<p>Alto Caparaó, Abre Campo, Acaiaca, Alto Jequitibá, Amparo Da Serra, Antônio Prado De Minas, Araponga, Barão De Monte Alto, Barra Longa, Caiana, Cajuri, Canãa, Caparaó, Caputira, Carangola, Cataguases, Chalé, Coimbra, Conceição De Ipanema, Diogo De Vasconcelos, Divino, Dom Silvério, Durande, Ervália, Espera Feliz, Estrela Dalva, Eugenópolis, Faria Lemos, Fervedouro, Guaraciaba, Itamarati De Minas, Jequeri, Lajinha, Laranjal, Leopoldina, Luisburgo, Manhuaçu, Manhumirim, Martins Soares, Matipó, Miradouro, Miraí, Muriaé, Oratórios, Orizânia, Palma, Patrocínio Do Muriaé, Pedra Bonita, Pedra Do Anta, Pedra Dourada, Piedade De Ponte Nova, Pirapetinga, Ponte Nova, Recreio, Reduto, Rio Casca, Rio Doce, Rosário De Limeira, Santa Cruz Do Escalvado, Santa Margarida, Santana De Cataguases, Santana Do Manhuaçu, São Francisco Do Glória, São João Do Manhuaçu, São José Do Mantimento, São Miguel Do Anta, São Sebastião Da Vargem Alegre, Sericita, Simonésia, Teixeiras, Tombos, Urucânia, Vermelho Novo, Viçosa, Vieiras, Volta Grande.</p>
<p>14 Central RMBH / Não inclui Belo Horizonte</p>	<p>Contagem</p>	<p>76</p>	<p>Alvorada De Minas, Araçai, Augusto De Lima, Baldim, Betim, Brumadinho, Buenópolis, Cachoeira Da Prata, Caetanópolis, Caeté, Capim Branco, Confins, Congonhas Do Norte, Contagem, Cordisburgo, Corinto, Couto Magalhães De Minas, Curvelo, Datas, Diamantina, Dom Joaquim, Esmeraldas, Felício Dos Santos, Felixlândia, Florestal, Fortuna De Minas, Funilândia, Gouveia, Ibirité, Igarape, Inhauma, Inimutaba, Itaguara, Itambé Do Mato Dentro, Itatiaiuçu, Jaboticatubas, Jequitibá, Joaquim Felício, Juatuba, Lagoa Santa, Mário Campos, Mateus Leme, Matozinhos, Monjolo, Morro Da Garça, Morro Do Pilar, Nova Lima, Nova União, Paraopeba, Pedro Leopoldo, Pompéu, Presidente Juscelino, Presidente Kubitscheck, Prudente De Moraes, Raposos, Ribeirão Das Neves, Rio Acima, Rio Manso, Sabará, Santa Luzia, Santana Do Pirapama, Santana Do Riacho, Santo Antônio Do Itambé, Santo Antônio Do Rio Abaixo, Santo Hipólito, São Gonçalo Do Rio Preto, São Joaquim De Bicas, São José Da Lapa, Sarzedo, Senador Modestino Gonçalves, Serra Azul De Minas, Serro, Sete Lagoas, Taquaraçu De Minas, Três Marias, Vespasiano.</p>

Anexo VI- DA DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA N° 01/2015

Programação das Conferências Regionais Territoriais para todas as regionais.

Programação das Conferências Regionais Territoriais	
HORÁRIO	ATIVIDADE
8h00 às 10h00	Credenciamento
9h00 às 10h30	Abertura e painel Temático: Plano Decenal como perspectiva para o fortalecimento dos Conselhos de Direitos e, o desafio da participação infanto-juvenil, nos três âmbitos federativos.
10:30h às 12h30	Grupos de Trabalho
12h30 às 13h30	Momento de consolidação das propostas e escolha das 05 propostas prioritárias por grupo de trabalho
13h30 às 14h30	Almoço
14h30 às 16h30	Plenária final: leitura e votação das 10 propostas para a Conferência Estadual
16h30 às 17h30	Processo de Escolha dos delegados à Conferência Estadual e referendo pela Plenária
17h30 às 18h00	Encaminhamentos finais e encerramento

Anexo VII- DA DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA Nº 01/2015

FICHA DE INSCRIÇÃO DE DELEGADOS ELEITOS NAS CONFERENCIAS REGIONAIS TERRITORIAIS PARA A 9ª CONFERENCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/MG

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

Conferência Regional Territorial de: _____

Data de Realização: _____

Nome do Município de origem do Delegado Eleito: _____

2. DADOS REFERENTES AO DELEGADO (A) ELEITO (A): () TITULAR () SUPLENTE

Nome Completo: _____

Órgão / Entidade que representa: _____

Informe o número do segmento ao qual o delegado pertence conforme nota abaixo: _____

Carteira de Identidade: _____

Data de nascimento: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Município: _____

Contatos:

Tel residencial: _____ Trabalho: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Se Pessoa com Deficiência: () Auditiva () Visual () Física () outras _____

Informar o tipo de apoio que precisa: _____

NÚMERO DO SEGMENTO AO QUAL O DELEGADO PERTENCE

1. Adolescente – **2.** Conselheiro (a) Municipal de Direito da Sociedade Civil – **3.** Conselheiro(a) Municipal de Direito Governamental – **4.** Conselheiro(a) Tutelar – **5.** Representante de Conselhos Setoriais a partir de sua atuação na área da criança e do adolescente – **6.** Representante de Órgãos Públicos de Políticas de Atendimento de Criança e Adolescente - **7.** Representante de instituições privadas de promoção, proteção, defesa e controle de direitos de crianças e adolescentes – **8.** Representante dos fóruns dos direitos da criança e do adolescente – **9.** Representantes de Universidades, desde que vinculados aos núcleos de extensão, estudos e pesquisas sobre violência, ou sobre criança e adolescente – **10.** Representantes do Sistema de Justiça (Juiz Titular da Vara da Infância e Juventude, Promotor Vara Infância e Juventude, Defensor Público ou dativo da Infância que atue na Vara da Juventude da Defensoria Pública – **11.** Representantes da segurança pública (Delegacia Especializada de atendimento a crianças e ao adolescente, de Proteção ou Apuração de Atos Infracionais, Polícia Militar e Polícia Civil) – **12.** Representante do Poder Legislativo Municipal, Estadual e Federal – **13.** representante dos profissionais das políticas setoriais básicas (educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, cultura, trabalho e emprego).